



EDITAL N.º 43/26

Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2009, sito na Travessa 1.º Cabo Manuel Carvalho, lugar de Real, freguesia de Vila Meã, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de DOMUS PRISMA ENGENHARIA E PATRIMONIO, LDA, na qualidade de proprietário do lote n.º 26, 27 e 28.

O pedido consiste:

Para o lote 26:

- Na alteração da área de 430,00 m2 para 171,60 m2;
- Na alteração da cércea de 3 pisos (Cave, R/ Chão e Andar) para 2 pisos (Cave e R/ Chão);
- Na alteração do polígono de implantação;
- Na diminuição da área de implantação de 94,00 m2 para 73,60 m2;
- Na diminuição da área de construção de 268,00 m2 para 147,20 m2;
- Na diminuição da área de construção de habitação de 174 m2 para 124,80 m2
- Na diminuição da área de garagem de 94,00 m2 para 22,40 m2
- Na fixação da área máxima de impermeabilização do solo em 102,96 m2.

Para o lote 27:

- Na alteração da área do lote 27 de 226,00 m2 para 321,60 m2;
- Na alteração da cércea de 3 pisos (Cave, R/ Chão e Andar) para 2 pisos (Cave e R/ Chão);
- Na alteração do polígono de implantação;
- No aumento da área de implantação de 90,00 m2 para 140,80 m2;
- No aumento da área de construção de 268,00 m2 para 281,60 m2;
- No aumento da área de construção de habitação de 174 m2 para 243,20 m2
- Na diminuição da área de garagem de 94,00 m2 para 38,40 m2
- Na alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar;
- Na fixação da área máxima de impermeabilização do solo em 192,96 m2.

Para o lote 28:

- Na alteração da área do lote 28 de 165,00 m2 para 337,80 m2;
- Na alteração da cércea de 3 pisos (Cave, R/ Chão e Andar) para 2 pisos (Cave e R/ Chão);
- Na alteração do polígono de implantação;
- No aumento da área de implantação de 90,00 m2 para 140,80 m2;
- No aumento da área de construção de 268,00 m2 para 281,60 m2;
- No aumento da área de construção de habitação de 174 m2 para 243,20 m2
- Na diminuição da área de garagem de 94,00 m2 para 38,40 m2
- Na alteração de habitação unifamiliar para bifamiliar;
- Na fixação da área máxima de impermeabilização do solo em 202,68 m2.

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 763/26 - LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 18 de agosto de 2026

O Vereador do Urbanismo,